

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.914

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
PORTARIA	PÁG. 07
DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATO DO CONTRATO COM DATA	PÁG. 09
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 10
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 10
AVISO DE REVOGAÇÃO	PÁG. 10
AVISO	PÁG. 11

LEIS

**LEI Nº 7.714,
DE 09 DE JULHO DE 1997.**

“Desafeta área de sua primitiva
destinação e autoriza permuta”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, a área pública destinada primitivamente a hospital, com área total de 25.347,50m² (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), localizada no Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *“frênte para a Rua Moisés Augusto de Sant'Anna, 155,00m; fundo com a área pública municipal destinada a passagem de pedestre, 160,00m; lado esquerdo dividindo com a Área Pública Municipal*

- Praça, 4. 3. 12 e Área Pública Municipal - Área Verde 7.205, 158,50m; lado direito com Rua VC-32, 153,20; e 7,07m de chanfrado”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de permuta ao Estado de Goiás, a referida área para construção da Unidade de Atendimento Sócio-Educativo à Adolescentes Autores de Atos Infracionários.

Art. 3º - A área objeto de permuta que trata esta lei, deverá atender exclusivamente os fins previstos no Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóvel, firmado entre o Município de Goiânia e o Estado de Goiás, em 1º de abril de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA,** aos 09 dias do mês de julho
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

**LEI Nº 7.715,
DE 10 DE JULHO DE 1997.**

“Altera dispositivos da Lei nº 4.526,
de 31/12/71 e Lei nº 7.222, de 20/09/
93”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

Parágrafo 3º - Deverão ser também apresentados os seguintes projetos:

- a) do sistema público de abastecimento de água;
- b) de rede de energia elétrica;
- c) do sistema público de esgotos sanitários”.

Art. 2º - O item I, do art. 11, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - ...

I - a executar nos prazos fixados pela Prefeitura a abertura de vias públicas e praças nos respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, e, no mínimo, os melhoramentos a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo 3º, do art. 9º, desta Lei”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

LEI Nº 7.716,
DE 11 DE JULHO DE 1997.

“Desafeta e autoriza alienação da área que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva a área de 2.774,35m² (dois mil setecentos e setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), 1.300m² (hum mil e trezentos metros quadrados), situada à Rua Alpha 7 esquina com a Alpha 16-A, no Setor Residencial Alphaville, nesta Capital, ficando destinados 770,07m² (setecentos e setenta vírgula zero sete metros quadrados) à Igreja

e 2.004,28m² (dois mil e quatro vírgula vinte e oito metros quadrados) à Praça.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na forma de permissão de uso, a área destinada à Igreja no “caput” do artigo anterior, à IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

DECRETOS

DECRETO Nº 1945,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **DULCE OSÓRIO CRUVINEL** para, em substituição,

exercer o cargo em comissão, de Coordenador Superior 2 - Símbolo DS-2, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 01 a 30 de julho de 1997, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JAIRO DA CUNHA BASTOS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1946,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA APARECIDA FERREIRA BERNARDES para, em substituição, exercer o cargo em comissão, de Coordenador de Área de Expediente e Despachos, símbolo CC-1, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 01 a 30 de julho de 1997, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Dulce Osório Cruvinel.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1947,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

"Retifica o Decreto nº 1.709, de 11 de junho de 1997."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.121.269-7/97, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.709, de 11 de junho de 1997, que reintegrou aos proventos de inatividade do servidor ELÍSIO GONZAGA DA SILVA, na parte relativa à retroatividade dos efeitos financeiros, para considerar como sendo a partir de 16 de junho de 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1948,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar ANTONIO CARLOS DE

OLIVEIRA do cargo de Músico II, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia e nomear SALMO LOPES PEREIRA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1949,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, do cargo de Cantor, símbolo CC-4, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de julho de 1997:

ANDREIA CRISTINA DE ABREU
MILTON CARLOS DE ABREU
SIMONE MOREIRA ALVES
VINÍCIUS DE MOURA RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1950,

DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar ELIANO CARNEIRO BRAZ** do cargo de **Músico I**, símbolo CC-1, com lotação na **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia** e **nomear ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1951,

DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE**

exonerar SALMO LOPES PEREIRA do cargo de **Músico III**, símbolo CC-3, com lotação na **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia** e **nomear ELIANO CARNEIRO BRAZ**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1952,

DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar HÉRCULES EUGENIO LEÃO DIAS DOS REIS** do cargo de **Músico I**, símbolo CC-1, com lotação na **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia** e **nomear ANDREIA CRISTINA DE ABREU**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1953,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar ANDRÉ VILANI** do cargo de **Corista**, símbolo CC-4, com lotação na **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia** e **nomear HÉRCULES EUGENIO LEÃO DIAS DOS REIS**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1954,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo de **Cantor**, símbolo CC-4, com lotação na **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia**, a partir de 1º de julho de 1997:

EDSON MARQUES DE OLIVEIRA
FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES
REGO
CHRISTIAN MACKLEY ALMEIDA
PIMENTA
ANDRÉ VILANI

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1955,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vista
do disposto no artigo 205, III, letra "c",
da Lei Complementar nº 011, de 11 de
maio de 1992 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no
cargo de Auxiliar de Apoio
Administrativo II, Padrão "H", **JOÃO**
QUINTINO CALOSSO, por contar
com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Parágrafo único - Os proventos
da aposentadoria a que se refere este
artigo serão proporcionais ao seu
tempo de serviço (33/35) e compostos
das seguintes parcelas mensais:
Vencimento: R\$ 105,60 (cento e cinco
reais e sessenta centavos) e

Quinquênios (6): R\$ 63,36 (sessenta
e três reais e trinta e seis centavos),
nos termos do Processo nº 1.082.707-
8/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1956,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.448, de
11 de julho de 1995, **RESOLVE**
exonerar o pessoal abaixo
relacionado, do cargo em comissão,
de **Coordenador-3, símbolo CC-3**,
com lotação na Secretaria do Governo
Municipal, **a partir de 1º de julho de**
1997:

EDSON LIMA GOBBI
CARLOS SÉRGIO ALVES GONDIM
CLAYTON ROSA FERREIRA
JOSIVALDO RIBEIRO NOLETO

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1957,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.448, de
11 de julho de 1995, **RESOLVE**
exonerar o pessoal abaixo relacionado,
do cargo em comissão, de
Coordenador-2, símbolo CC-2, com
lotação na Secretaria do Governo
Municipal, **a partir de 1º de julho de**
1997:

CLEUZA ANTÔNIA RODRIGUES DA
SILVA
CONCEIÇÃO APARECIDA DE
CASTRO

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1958,
DE 09 DE JULHO DE 1997

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e tendo

em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar GERALDO GONÇALVES DA SILVA** do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear MARIA APARECIDA DANTAS PEREIRA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de julho de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1959,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de **Coordenador-3**, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear DEVENTINO ALVES DE SOUZA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, *tudo a partir de 1º de julho de 1997.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1960,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.110.016-3/97, **RESOLVE exonerar a pedido, BELINDA MÁRIA BORGES RORIZ** do cargo de Analista em Saúde I - PF0, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na ~~Secretaria Municipal de Saúde~~, com retroação e efeitos a 10 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1961,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SIGMAR BERNARDO DE SOUSA** da função de confiança de **Agente de Saúde**,

símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação e efeitos a partir de 09 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1962,
DE 09 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.104.826-9/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, ÁUREA CÂNDIDA DE MELO**, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A" (contrato 2), do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 27 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1963,
DE 09 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.105.111-1/97 **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARINA NASCIMENTO DE HUNGRIA**, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 27 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1964,
DE 09 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.032.330-4/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **SANDRA GONÇALVES**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de agosto de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1965,
DE 09 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.106.591-1/97, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MAXLEIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1966,
DE 09 DE JULHO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ERALDO ALVES SANTANA** da função de confiança de Chefe do Almoxarifado, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar ITAMAR GERALDO NUNES**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 20 de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/97-GAB

O SECRETARIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.690, de 30 de dezembro de 1996 e,

Considerando que o INPC (IBGE) do mês de ABRIL de 1997 foi de **0,60%** (sessenta centésimos percentuais),

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no mês de MAIO de 1997, com base no mês anterior foi de **2,71%** (dois inteiros e setenta e um centésimos percentuais positivos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTARIA - UROMG**, em **0,60%** (sessenta centésimos percentuais), fixando seu valor para julho/97, em **R\$ 4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1997.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ao 02 dias do mês de julho de 1997.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário de Finanças

DESPACHOS

Processo nº 1.073.868-7/97, em que **BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A** apresenta proposta de Contrato de Prestação de Serviços.

DESPACHO Nº 277/97 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexistência de licitação, para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Goiânia e **BANCO DE CRÉDITO**

REAL DE MINAS GERAIS S/A, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, por parte do banco citado, durante o exercício de 1997.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.125.858-1/97

Nome: **SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assunto: **Fatura**

DESPACHO Nº 1017/97 - À vista do contido nos autos, e considerando o Procedimento Licitatório de nº 001/95, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que resultou no Contrato de Empreitada de nº 117/95, datado de 23 de novembro de 1995, e de seus aditivos de nºs I, II, III e IV, firmados entre a empresa **SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, **RESOLVO**, autorizar a realização da

presente despesa, no valor de **R\$ 379.288,09** (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos), referente ao **pagamento da 15ª (décima quinta)** parcela para execução dos serviços de construção da sede própria do prédio destinado ao Centro Administrativo Municipal, relativo ao mês de **junho/97**, em conformidade com os projetos, plantas, especificações e observações técnicas constantes do Edital, Contratos e Cronogramas da Obra, insertos no Processo nº **813.649-1/94**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, para emissão da respectiva Ordem de Pagamento, vez que a presente despesa já está incluída no Nota de Empenho nº 0001 00, Dotação 961801014. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário

Processo nº 1.125.855-7/97

Nome: **SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assunto: **Fatura**

DESPACHO Nº 1018/97 - À vista do contido nos autos, e considerando o Procedimento Licitatório de nº 001/95, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que

resultou no Contrato de Empreitada de nº 117/95, datado de 23 de novembro de 1995, e de seus aditivos de nºs I, II, III e IV, firmados entre a empresa **SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, **RESOLVO**, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 37.397,80** (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente ao **pagamento do reajustamento da 15ª (décima quinta) medição** dos serviços de construção da sede própria do prédio destinado ao Centro Administrativo Municipal, relativo ao mês de **junho/97**, em conformidade com os projetos, plantas, especificações e observações técnicas constantes do Edital, Contratos e Cronogramas da Obra, insertos no Processo nº **813.649-1/94**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, para emissão da respectiva Ordem de Pagamento, vez que a presente despesa já está incluída no Nota de Empenho nº 0001 00, Dotação 961801014. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1997.

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
DPJUR 013/97

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Proc. de Dados do Município de Goiânia e XEROX do Brasil Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 30 de junho de 1997.

FUNDAMENTO: O presente Contrato decorre de autorização do Presidente da **COMDATA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o contido no processo administrativo nº 1120811/97, com base em Declaração de Exclusividade da **ACIEG - Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás**, Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Presidência, Exposição de Motivos da Proposta da Diretoria colegiada da **COMDATA**, Parecer DPJUR nº 051/97, Proposta da Xerox do Brasil Ltda e ainda de acordo com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de 25 (vinte e cinco) Impressoras laser marca xerox, modelo 4510, com fonte I25 em cartões PCM E CIA.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos.

VALOR: R\$ 3.285,25 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total

geral anual estimado de R\$ 39.423,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DATA: Goiânia, 02 de julho de 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Nº 084/97

O Presidente da **COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, à vista dos autos e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face da "**Declaração de Exclusividade**" acostada aos autos, emitida pela **Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás**, de que é detentora a Empresa **Xerox do Brasil Ltda.**, com sede à Rua 04 nº 44/48 Setor Central, nesta Capital, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, baseado na Exposição de Motivos de Inexigibilidade de Processo Licitatório, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, inciso I, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado no Processo nº 11208118/97, para locação de 25 (vinte e cinco) impressoras laser marca Xerox, modelo 4510, com fonte I25 em

cartões PCM e CIA. Pelo valor total mensal de R\$ 3.285,25 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total geral anual estimado de R\$ 39.423,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), face à notória exclusividade, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e ainda, considerando ser o preço compatível com o desempenho dos equipamentos, tudo conforme condições expressas no Contrato e demais documentos constantes dos autos.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 30 de junho de 1997.

Carlos Roberto dos Reis
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/97

1. DATA: 12.05.97

2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o EDUCANDÁRIO "RAINHA DA PAZ".**

3. OBJETO: Atendimento a menores carentes na 1ª Fase do Ensino Fundamental.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997

5. PROCESSO Nº: 939.868-6/96

EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 030/97

1. DATA:

2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM e a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO.**

3. OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre o Município e a CEASA, visando apoiar o programa de fiscalização do comércio irregular.

4. PRAZO: 02 (dois) anos, contados de sua assinatura.

5. PROCESSO Nº: 1.087.704-1/97

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por seu Secretário Engº Civil Nelo Egídio Balestra Filho

CONTRATADA: **PISOTECH CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal Engº **ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO.**

OBJETO: Reformar o Pavimento do Passeio Público da Quadra 44, no Setor Sul - Goiânia-GO.

VALOR: R\$ 86.184,87 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Goiânia, 10 de julho de 1.997.

Engº Civil Nelo Egídio Balestra Filho
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por seu Secretário Engº Civil Nelo Egídio Balestra Filho

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.**, por seu representante legal Engº Civil **MOACYR SOARES MOREIRA.**

OBJETO: Reforma e Adaptação da Infra Estrutura da Quadra 44, no Setor Sul - Goiânia-GO.

VALOR: R\$ 34.239,90 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Goiânia, 10 de julho de 1.997.

Engº Civil Nelo Egídio Balestra Filho
SECRETÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

A COMPAV - COMPANHIA DE

PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que:

Considerando que as alterações promovidas em todo o Setor Oeste, para melhoria do trânsito da Cidade, modificaram consideravelmente dos desejos de tráfego da região;

Considerando que novos estudos técnicos apontam para que se intervenha também na bifurcação da Avenida T-7 com Avenida Assis Chateaubriand;

Considerando, portanto, que serão feitas alterações no projeto, na

busca de uma solução global, REVOGA, com base no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/97 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 002/97, cujo objeto é a construção de viaduto (passagem de nível), na Avenida Portugal com Assis Chateaubriand.

Goiânia, 10 de julho de 1997

Engº GERALDO FERREIRA

FÉLIX DE SOUSA

Presidente

AVISO

AVISO

DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO

DA CONCORRÊNCIA Nº 002/97

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ERRATA

- TRATOR DE ESTEIRA D-50 - (04)
R\$ 28,15/hora

1º) C.A.N. - Construtora Almeida Neves Ltda. (01)

2º) Emoenge Empresa de Obras Ltda. (02)

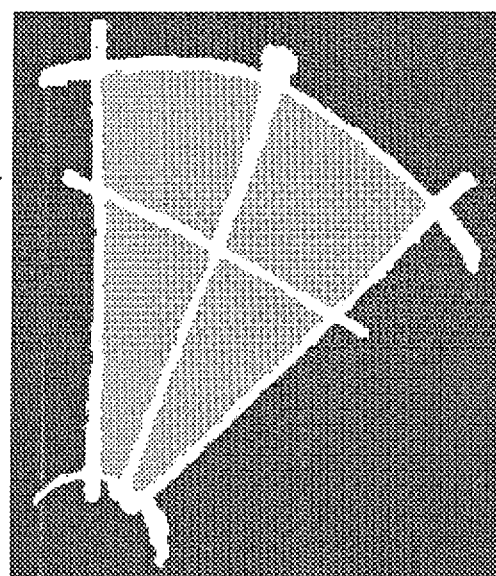
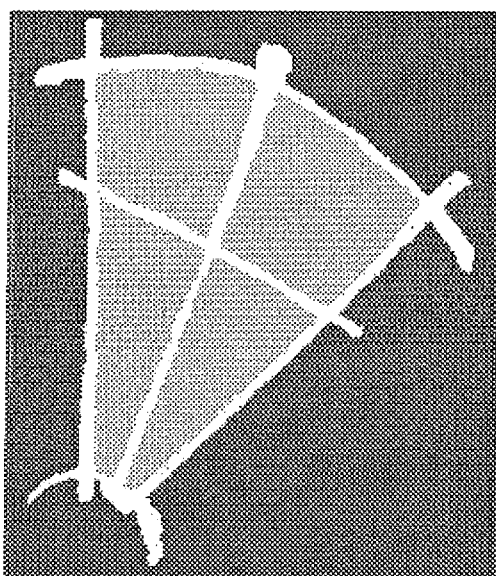
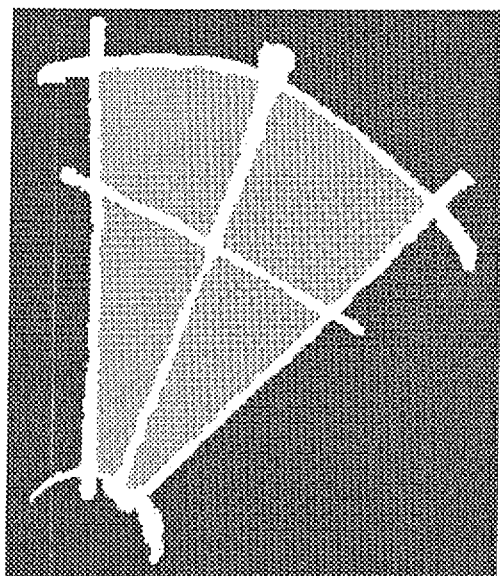
3º) Oliveira Melo Engenharia Ltda. (01)

Goiânia, 02 de julho de 1997.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e à cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*